

RENAULT EXPERIENCE

Regulamento da Promoção

Tema edição 2018: “Como tornar nossas cidades melhores?”

1. Esta é uma promoção comercial realizada pela RENAULT DO BRASIL S.A.
Endereço: Avenida Renault, 1300 – Borda do Campo – São José dos Pinhais, PR
CEP: 83070-255
CNPJ nº 00.913.443/0001-73

2. Nome da promoção: Renault Experience

3. Modalidade: Concurso

4. Área de Execução da Promoção: Território Nacional

4.1 Forma de divulgação: A divulgação da promoção poderá ser feita através de Mídias sociais, correspondências e contato pessoal, a critério da Promotora.

5. Períodos:

Período da Promoção: 20/09/2018 até 31/08/2019

Período de Inscrição: de 20/09/2018 até 15/12/2018.

6. Produtos objeto da promoção: A promoção tem como objetivo divulgar institucionalmente a marca da empresa promotora através de concurso científico/cultural estimulando o tema “Tornar nossas cidades melhores”.

7. Quantidade, descrição e valores unitário e total dos prêmios:

3 (três) cartões de débito com função de saque bloqueada, um por equipe no valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) devendo ser dividido igualmente entre os membros da equipe. Referida divisão é de responsabilidade exclusiva dos integrantes da equipe classificado para a fase Aceleradora RX.

Valor Total de Prêmios: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

7.1. O prêmio, em sua totalidade ou em parte, não poderá ser convertido em dinheiro ou qualquer outra modalidade, sendo pessoal e intransferível.

7.2. Além do prêmio em dinheiro a Renault irá oferecer mentorias, conexões com a empresa e seus executivos, conexão com parceiros e apoio na confecção dos projetos.

8. Mecânica da promoção:

Este Regulamento visa determinar as regras da Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda, na modalidade de Concurso e foi redigido em conformidade com a Lei 5.768/71, Decreto 70.951/72 e com a Portaria MF nº 41/2008 do Ministério da Fazenda. Sua execução dar-se-á em estrita observância com as regras aqui estabelecidas.

8.1: Poderão participar da presente promoção alunos regularmente matriculados no ato de inscrição e que estejam cursando qualquer nível de graduação em nível de tecnólogo ou em nível superior ou de pós-graduação (incluindo especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado) de qualquer matéria ou Instituição de Ensino Superior do país doravante denominadas “IES”. .

8.1.1 Cada equipe deverá ter um mínimo de 3 e máximo de 5 participantes. Será permitida a participação de um membro que venha de outra IES ou sem vínculo algum a qualquer IES. Cada inscrito poderá participar de apenas uma Equipe.

8.2: É facultativa a participação de um professor pertencente à mesma IES dos alunos. Os professores poderão participar de quantas equipes desejarem.

8.3: Os projetos participantes do Concurso deverão ser direcionados para o tema “Tornar nossas cidades melhores”. Tais projetos deverão ser direcionados para uma das 3 (três) categorias disponíveis e destacadas no item 8.3.1.

8.3.1. Com o objetivo de “Tomar nossas cidades melhores”, as equipes poderão escolher dentre as 3 (três) categorias a seguir destacadas:

1. **Desafio Twizy:** Os participantes deverão desenvolver um projeto de veículo elétrico a partir da estrutura, informações e dados do veículo Renault Twizy que serão disponibilizados pela Renault através do programa POM (Program Open Mind). Tal projeto deverá ter como foco o tema proposto no presente edital.
2. **Soluções de Mobilidade:** Os participantes deverão desenvolver um projeto, podendo este consistir em um serviço ou mesmo um produto com potencial de crescer de forma rápida, que ajude seus consumidores a terem experiências urbanas transformadoras.
3. **Negócios Sociais:** Os participantes deverão desenvolver um projeto, que pode ser um serviço ou produto com potencial de crescimento rápido, com vista a gerar impacto positivo nas cidades dentro dos temas: Mobilidade Sustentável, Diversidade de gênero, idade e nacionalidade, Pessoas com Deficiência, Segurança no Trânsito e Educação.

8.4:As inscrições deverão ser feitas através do site www.renaultexperience.com.br dentro do prazo de inscrições. Não serão aceitas inscrições posteriores. Para todos os efeitos sempre valerá o horário do servidor da promoção (horário oficial de Brasília) e não o horário constante no dispositivo do participante.

8.5: No ato de inscrição deverão informar seus dados ali solicitados, como por exemplo, o curso, nome da IES, um comprovante de vínculo com a instituição caso seja aluno e senha de acesso. O inscrito poderá ter acesso a seu cadastro a qualquer momento através de senha cadastrada.

8.6: Este concurso denominado Renault Experience será dividido em 3 fases distintas com cronogramas de entregas e avaliações diferentes que serão denominadas:

1ª fase – IDEATHON;

2º fase – PRÉ-ACELERAÇÃO

3ª fase – ACELERADORA RX.

Estas fases, procedimentos e cronogramas estão descritos nos próximos itens.

8.7: Os Projetos inscritos e não selecionados para a fase seguinte, a exclusivo critério da Renault, poderão ou não, ser selecionados para ter continuidade com apoio técnico e financeiro da Renault ou de seus parceiros ao final do concurso.

8.8: A primeira fase do Renault Experience, identificada com o nome de "IDEATHON" se dará através de um processo opcional de trilha de conhecimento e ferramentas de design thinking com o objetivo central de ajudar o participante a desenvolver um projeto.

8.9: A segunda fase da Promoção, identificada como "PRÉ-ACELERAÇÃO" irá apoiar 30 (trinta) equipes, selecionadas por comissão julgadora, a evoluir seu projeto de produto ou serviço a encontrarem um modelo de negócio sustentável com o objetivo de colocá-los no mercado. Esta fase se dará através mentorias de profissionais com experiência de mercado e de executivos da Renault. Ainda nesta fase, será realizada pela comissão julgadora uma pré-seleção dos 10 melhores projetos finalistas e dentre estes 10 finalistas, os 3 (três) projetos considerados vencedores, sendo essa data considerada como final para efeito de seleção de quem irá participar da "Aceleradora Renault Experience".

8.10: A terceira fase da Promoção, denominada "Aceleradora Renault Experience", ocorrerá com a seleção dos 3 (três) melhores projetos. Nessa etapa, as 3 (três) equipes serão convidadas a ir a Curitiba/PR, em data a ser determinada, estimada para ocorrer até início de Agosto 2019, com o fito de participarem de reuniões de trabalho e aperfeiçoamento de conhecimento através de mentorias de executivos da Renault e outras entidades a serem escolhidas e definidas, como por exemplo, Sebrae, Federação das Indústrias, Professores de IES entre outras similares.

9.0: Datas e critérios de julgamento e de seleção de avaliadores:

9.0.1: A comissão julgadora nas fases IDEATHON e PRÉ-ACELERAÇÃO irão avaliar as entregas requeridas de acordo com a categoria e funcionará da seguinte forma:

Fase 1 – IDEATHON

A fase denominada IDEATHON inicia-se em Setembro de 2018 e termina em Dezembro de 2018.

I. Será escolhida uma comissão composta pelos parceiros, colaboradores da Renault e convidados definidos pela Renault (indivíduos de mercado assim como de variadas IES) para julgar os trabalhos que forem pré selecionados, que estiverem de acordo com as regras e com as melhores pontuações.

II. Cada avaliador receberá uma série de projetos para avaliar dentro de 6 quesitos:

1. Clareza na definição do problema selecionado;
2. Criatividade e potencial inovador da solução proposta;
3. Potencial de viabilidade técnica e econômica;
4. Impacto socioambiental;
5. Nível da contextualização do desafio em relação a usuários/clientes, processos e mercado;
6. Diversidade e experiência/background da equipe formada.

III. Cada quesito irá receber notas de 1 a 10;

IV. Em caso de empate, o desempate caberá exclusivamente a uma comissão formada pela Renault do Brasil e seus executivos.

Fase 2 - PRÉ-ACELERAÇÃO

A fase denominada PRÉ-ACELERAÇÃO inicia-se em Fevereiro de 2019 e termina em Maio de 2019.

I. A comissão julgadora será composta de parceiros, colaboradores da Renault e convidados definidos pela Renault;

II. Cada avaliador receberá uma série de projetos para avaliar dentro dos mesmos 6 quesitos da fase anterior, a saber:

1. Clareza na definição do problema selecionado;
2. Criatividade e potencial inovador da solução proposta;
3. Potencial de viabilidade técnica e econômica;
4. Impacto socioambiental;
5. Nível da contextualização do desafio em relação a usuários/clientes, processos e mercado;
6. Diversidade e experiência/background da equipe formada;

III. Cada quesito irá receber notas de 1 a 10;

IV. Projetos que foram desqualificados não poderão requerer o retorno ao concurso;

V. Em caso de empate, o desempate caberá exclusivamente a uma comissão formada pela Renault do Brasil e seus executivos.

9.0.2: Nas fases PRÉ-ACELERAÇÃO e ACELERADORA RX, a participação será monitorada por uma equipe dedicada ao processo, a ser designada, que poderá a qualquer momento desqualificar a equipe nas hipóteses abaixo:

- a) Por não atuar dentro das regras definidas em regulamento ou ampla e devidamente comunicadas;
- b) Deixar de participar de mais de 2 mentorias seguidas no caso da PRÉ-ACELERAÇÃO;
- c) Deixar de ter pelo menos um membro da equipe participando dos treinamentos coletivos online no caso da PRÉ-ACELERAÇÃO;
- d) Agir de forma agressiva, rude, inadequada ou exerça qualquer indício de preconceito de raça, gênero ou religião com a sociedade, comunidade, outros participantes, mentores ou palestrantes.

10. Prêmios (Características, Exibição, Entrega e Prescrição):

10.1: A comprovação de aquisição dos prêmios se dará por meio de nota fiscal de compra, acordo comercial, ou contrato de compra e venda, em até 08 (oito) dias antes da apuração, conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72. Os comprovantes ficarão disponíveis para eventual fiscalização no endereço da empresa promotora e serão, oportunamente, anexados ao processo de prestação de contas.

10.2: A Renault arcará, com os custos de transporte e de hospedagem definidos a seu critério para as 3 Equipes vencedoras que aceitarem o convite de participar da fase presencial em

Curitiba. O professor orientador, caso exista, também será convidado a participar da “Aceleradora RX”.

10.3: Caso o ganhador venha a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante judicial, que deverá comprovar tal condição em 30 (trinta) dias após o fato.

10.4: O prazo de prescrição do prêmio é de 180 dias contados a partir da data da apuração do ganhador. A prescrição do prêmio acarreta na perda do direito ao prêmio por parte do contemplado. O valor correspondente a prêmios prescritos será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 10 dias após o prazo de prescrição, como determina a legislação.

10.5: O prêmio será entregue sem ônus, no prazo de 30 dias após a definição dos 3 (três) projetos ganhadores, na residência dos contemplados ou em local previamente acertado entre as partes.

11. Divulgação, Comunicação e outros:

11.1: A divulgação da promoção será feita através de mídia online, contato pessoal e tradicional.

11.2: A comunicação com os ganhadores se dará através do site da promoção e mediante contato da Promotora através dos dados pessoais fornecidos pelos participantes.

11.3: A divulgação dos ganhadores também será feita através de internet no site www.renaultexperience.com.br ao final da promoção e assim que todos os dados do ganhador tiverem sido validados pelos organizadores. Essa informação permanecerá disponível no site por 30 dias corridos, após os quais será retirada. Visando a segurança dos dados pessoais do ganhador, esta divulgação através da internet será feita de maneira resumida.

11.4: O ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização gratuita de seu nome, imagem e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela empresa promotora ou suas agências, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do seu término, sem que caiba ao ganhador qualquer tipo de indenização, remuneração ou ônus.

11.5: Os participantes autorizam o uso de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados em razão de sua participação na promoção, com o propósito de formação de cadastro de uso exclusivo da Promotora, os quais não serão comercializados de qualquer forma.

11.6: Os participantes pertencentes aos Equipes cujos Projetos estejam qualificados dentre os primeiros colocados, ficarão obrigados a manter confidenciais todas as informações e dados constantes do Projeto, até o evento de premiação. A Renault negociará com cada uma das 3 equipes finalistas, e terá total preferência para investir, adquirir ou incorporar as 3 startups que chegarem a fase Aceleradora RX.

11.7: O Regulamento completo desta promoção será disponibilizado no site www.renaultexperience.com.br sendo que a participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.

11.8: As eventuais dúvidas serão dirimidas preliminarmente por uma comissão de 3 pessoas a serem nomeadas pela promotora, cuja decisão é sempre baseada na legislação pertinente e no

código de defesa do consumidor. Caso persistam, poderão ser encaminhadas à Caixa Econômica Federal - REPCO ou a qualquer outro órgão que venha a ser determinado pelas autoridades. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do Participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

11.9: Excluem-se de participação nesta promoção, os sócios, diretores, empregados, prestadores de serviço e estagiários da promotora e das empresas contratadas para a operacionalização da promoção, ficando desde já estabelecido que quaisquer pessoas que não cumpram tais requisitos estarão automaticamente excluídas da promoção. A empresa promotora se responsabiliza pela verificação deste item, o que será feito através de listagem a ser elaborada em colaboração com os departamentos de recursos humanos das empresas envolvidas, e que será usada para verificação dos nomes impedidos.

11.10: A empresa promotora não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio. A responsabilidade da empresa promotora com o contemplado se encerrará com a entrega do prêmio.

11.11: Os Participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas no ato do seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, uso indevido de CPF/MF de terceiros ou outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente regulamento, sujeitando o participante a desclassificação. Uma vez finalizado o cadastro, não serão permitidos ajustes ou alterações de qualquer espécie.

11.12: Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.

11.13: A verificação pela Promotora ou suas agências contratadas da correta participação de um concorrente poderá ser realizada a qualquer momento. As participações suspeitas de fraude poderão ser desclassificadas e denunciadas aos órgãos competentes.

11.14: Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabilizará pelos cadastramentos de participantes que não forem realizadas por problemas de conexão oriundos dos usuários, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior, sobre os quais não possa exercer qualquer controle.

11.15: Resta esclarecido que a promotora, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção, sendo certo que as premissas e condições aqui apresentadas serão mantidas.

11.16: É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando comprovados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.

11.17: A prestação de contas da promoção será realizada pela empresa promotora, através de seus procuradores definidos no item 2, mediante documentação a ser fornecida pela promotora e/ou suas agências.

11.18: O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site da promoção: www.renaultexperience.com.br. Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicita desde já dispensa da oposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número do Certificado de Autorização Caixa no referido site.



RENAULT DO BRASIL S.A.

p.p. VALCO EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA LTDA.

EDUARDO RIBEIRO VALLIM